



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

TERMO ADITIVO N.º 02/2017 AO
CONTRATO N.º 13/2016

QUE ENTRE SI CELEBRAM O
CAMPUS PELOTAS DO INSTITUTO
FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE,
E A EMPRESA LINCE SEGURANÇA
ELETRÔNICA LTDA.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE- CAMPUS PELOTAS, CNPJ/MF n.º 10.729.992/0005-70, sediado na Praça Vinte de Setembro, n.º 455, Centro, Pelotas/RS, CEP 96015-360, doravante denominado apenas CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, Carlos Jesus Anghinoni Correa, RG n.º 6037233332, CPF n.º 468.338.460-49, e a empresa LINCE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA., CNPJ/MF n.º 10.565.981/0001-78, estabelecida à rua Antonio Mariano de Souza, 752, Bairro: Ipiranga, CEP: 88111-510, na cidade de São José/SC, neste ato representado por William Lopes de Aguiar, RG n.º 3975588, CPF n.º 028.383.199-57, residente e domiciliado rodovia Governador Mario Covas, n.º 4.161 Bairro: Serraria, em São José/SC, doravante denominada apenas CONTRATADA, conforme Processo n.º 23206.002669.2017-81, firmam o presente TERMO ADITIVO ao Contrato n.º 13/2016, de acordo com o disposto no Art. 60 e segs., da Lei n.º 8666/93, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 8.883/94, sujeitando-se às normas do supramencionado diploma legal e ficando as partes vinculadas ao Processo n.º Processo n.º 23206.000764.2016-60, Pregão Eletrônico n.º 14/2016, que gerou o presente termo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR CONTRATUAL REVISADO

Os valores que integram os itens relativos à remuneração de mão-de-obra, encargos sociais e demais componentes, conforme especificações constantes no Termo de Referência do Edital, definidos no contrato e calculados com base no valor da remuneração para as categorias profissionais, ficam revisados, nos termos da Convenção Coletiva de Trabalho firmada pelo SINDICATO TRAB IND METALURGICAS MEC MAT ELETRICO DE PELOTAS - CNPJ 92.237.262/0001-92 e pelo SINDICATO IND METALURGICAS MEC E MAT ELETRICO DE PELOTAS - CNPJ 73.564.049/0001-40, registrado no Ministério do Trabalho e Emprego sob o n.º RS002004/2017, Processo n.º 46273.000936/2017-88, para que incidam os seguintes reajustes:

- Reajuste salarial no percentual de 4%(Quatro por cento), conforme cláusula Quarta - CCT RS002004/2017.
- Reajuste do Auxílio Educação conforme cláusula Décima Sexta da CCT RS002004/2017.
- Reajuste do Auxílio Alimentação, passando de R\$ 14,50(Quatorze Reais e Cinquenta Centavos), para R\$ 15,55 (Quinze Reais e Cinquenta e cinco centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA

O valor mensal do Contrato, a partir de 01/05/2017, passa a ser de R\$ 35.434,75 (Trinta e Cinco Mil, Quatrocentos e Trinta e Quatro Reais e Setenta e Cinco Centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA

As diferenças de valor no período de 01 de Maio de 2017 à 30 de Novembro de 2017, no valor de R\$ 8.435,93 (Oito mil, Quatrocentos e Trinta e cinco reais e noventa e três centavos), devem ser cobradas em Nota Fiscal à parte.

CLÁUSULA QUARTA - DA INCORPORAÇÃO DO ADITIVO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO

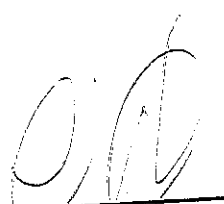
Permanecem em vigor, com a redação original e/ou já alterada através de Termo Aditivo, todas as demais cláusulas do Contrato em referência que não colidirem com o que ora se estipula, sendo incorporado o presente aditivo ao respectivo termo de contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO DESTE TERMO ADITIVO

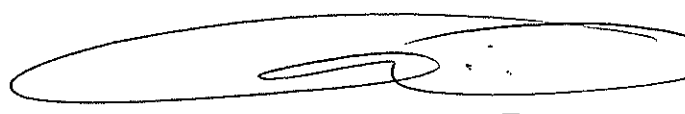
Incumbirá ao IF Sul-rio-grandense providenciar a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes firmam o presente Termo Aditivo Contratual, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas, sendo arquivado nos Departamentos competentes do Instituto Federal Sul-rio-grandense - Campus Pelotas, conforme dispõe o art. 60, da Lei n.º 8.666/93.

Pelotas, 08 de Dezembro de 2017.

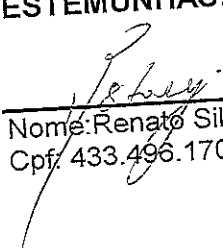


Carlos Jesus Anghiaoni Correa
Diretor Geral Campus Pelotas
IFSul-rio-grandense
CONTRATANTE

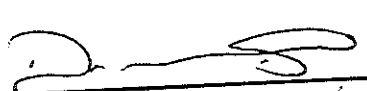


William Lopes de Aguiar.
Cpf:028.383.199-57
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



Nome: Renato Silveira Taddei
Cpf: 433.496.170-34



Nome: Devse C. Schmitt
Cpf: 021.352.238-05